



# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1623/2013

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE RECEITA, PARA COBERTURA DE DIVERSAS DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Santa Maria de Jetibá, Estado do Espírito Santo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no montante de **R\$ 1.916.269,27** (um milhão, novecentos e dezesseis mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e sete centavos), para cobertura de diversas despesas.

**Art. 2º.** O Crédito Adicional Suplementar será classificado orçamentariamente por atividades e elementos de despesas, a saber:

### **DISCRIMINAÇÃO PROGRAMÁTICA**

#### **008 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

008002.123610082.124.33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA/  
11080000 – RECURSOS DE CONVENIO DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO –  
FICHA 0000179 R\$ 475.000,00

#### **009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

009001.103010122.165.33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO / 12030000 – RECURSOS DO SUS –  
FICHA 0000034 R\$ 250.000,00

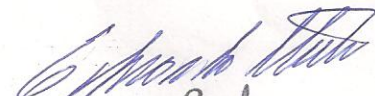
009001.103010122.168.33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO/ 12040001 – RECURSOS DE  
CONVENIOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE SAUDE – FICHA 0000049 R\$180.000,00

009001.103010122.168.33903900000 – OUTROS SERV. DE TERCEIROS- P. JURIDICA/ 12040001 –  
RECURSOS DE CONV. DEST. A PROG. DE SAUDE – FICHA 0000051 R\$ 146.884,95

009001.103010122.168.33903900000 – MATERIAL DE CONSUMO/ 12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS -  
SAUDE – FICHA 0000049 R\$ 100.000,00

009001.101220112.161.33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO/12010000 – RECURSOS PRÓPRIOS  
SAÚDE–FICHA 000007 R\$ 100.000,00

009001.101220112.161.33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P.JURIDICA/12010000 –  
RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE – FICHA 000009 R\$ 139.384,32

  
Eduardo Stuhr  
Prefeito Municipal

**CÓPIA**





# Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## 012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR

012001266060251.230.44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE/10000000 –  
RECURSOS ORDINÁRIOS - FICHA-0000383 R\$ 525.000,00

**SOMA TOTAL..... R\$ 1.916.269,27**

**Art. 3º.** Os Recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar são provenientes de excesso de arrecadação por Fonte de Recursos das receitas, a saber:

Código	Descrição	Valor Orçado	Total Arrecadado Até Outubro/13	Média Mensal	Previsão Anual	Estimativa de Excesso da Receita Apropriado
11000000000	TRIBUTÁRIA	4.093.891,60	4.131.896,57	413.189,66	4.958.275,92	864.384,32
17213300000	TRANSF. SUS	1.967.818,89	5.494.104,04	549.410,40	6.592.924,80	576.884,95
17620200000	TRANSF. DE CONV. EDUCAÇÃO	863.625,00	2.565.085,32	256.508,53	3.078.102,36	475.000,00
<b>Total Receita</b>		<b>6.925.335,49</b>	<b>12.191.085,93</b>	<b>1.219.108,23</b>	<b>14.629.303,08</b>	<b>1.916.269,27</b>

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Santa Maria de Jetibá-ES, 03 de Dezembro de 2013.

**EDUARDO STUHR**  
Prefeito Municipal

COPIA